

Declaração de Conformidade**UAB Abrigada**

De acordo com o disposto no nº 11 do artigo 14.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Comissão de Avaliação (CA) analisou o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto “UAB Abrigada”, cujo proponente é a SGGT 1001, Unipessoal Lda., com o objetivo de se pronunciar sobre a conformidade do mesmo.

Sem prejuízo da avaliação técnica subsequente, a CA considerou que o EIA contém informação suficiente para dar continuidade ao atual procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que se declara a Conformidade do EIA.

Lisboa, 10 de agosto de 2026

O Vice-Presidente

Área do Ambiente



Gonçalo Conde da Costa